



SINDICATO DOS TRABALHADORES
de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas, e
ACTIVIDADES DIVERSAS
(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

STAD

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, Nº 12 -1º -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590
E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

**AOS TRABALHADORES VIGILANTES TVA'S
DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA PRIVADA
LOOMIS-COIMBRA**

**VAMOS ELEGER DEMOCRATICAMENTE
O NOSSO DELEGADO SINDICAL
PARA MELHOR, UNIRMOS E ORGANIZARMOS
O NOSSO LOCAL DE TRABALHO!!!**

TODOS A VOTAR NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2017

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

LOCAL: STAD – DELEGAÇÃO REGIONAL DE COIMBRA
(Avenida Femão Magalhães, 24-2ºC)

DATA: 30.08.2017 - 4ª Feira

HORÁRIO: 18H00 – 19H00

COLEGA

Vamos fazer a eleição de delegados sindicais no nosso local de trabalho.

Para isso, é necessário que todos conheçam a forma de fazer a eleição, em especial que existam candidaturas de colegas para serem delegados sindicais para se proceder à eleição.

COMPANHEIRO E COMPANHEIRA

AS ELEIÇÕES VÃO REALIZAR-SE DE ACORDO COM AS SEGUINTE

NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no **STAD**;
2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) pode candidatar-se a Delegado Sindical;
3. Na Filial da Loomis – Coimbra, será eleito 1 (um) Delegado Sindical;
4. Do (s) candidato (s) existentes, o mais votado será o Delegado Sindical;
5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direcção Nacional do **STAD**
Contacto: Dirigente, Armindo Carvalho -916162970
6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até às 17H00 do próximo dia 25.08.2017;
7. A eleição decorrerá no dia 30.08.2017, das 18H00 às 19H00;
8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
10. Após o final da votação no dia 30.08.2017, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
11. O mandato do Delegado Sindical agora eleito será de 2 anos, a contar da data da eleição;
12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direcção Nacional do **STAD** que, em caso de dúvidas ou situações excepcionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do sindicato;
13. A Direcção Nacional do **STAD** em seguida ao acto eleitoral editará um comunicado com a informação do Delegado Sindical eleito.

CAMARADA

SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER O/A TEU / TUA DELEGADO (A) SINDICAL!

**TODOS E TODAS A ELEGER OS DELEGADOS SINDICAIS
DO TEU LOCAL DE TRABALHO!**

***VAMOS REFORÇAR A NOSSA UNIDADE E ORGANIZAÇÃO
- VAMOS DAR MAIS FORÇA SINDICAL AO STAD!***

UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!